

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375 - Centreville CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail:saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 22/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo nº: 0007304-89.2009.8.26.0566
Classe – Assunto: Declaratória (em geral)
Requerente: Cleber Rogerio Fronteira

Requerido: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 217: anote. Fl. 220: expeça-se ML para o autor.

Extingo o processo, com fundamento no art. 794, inciso I, do

Código de Processo Civil.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente, já que não incidem custas

finais.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.

### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# <u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.